



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25.933.230-3

- Objeto:** Aquisição 02 containers equipados com acessórios os quais irão compor a estrutura física do projeto “Biofábrica UENP: Inovação e Sustentabilidade para a Agricultura Familiar no Norte Pioneiro”, e 13 equipamentos laboratoriais de pesquisa os quais serão alocados no container 01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
	LOTE 1		
1	<p>Descrição do Item: Biofábrica com estrutura modular composta por: 1 Container básico 40 pés equipado para laboratório de pesquisa.</p> <p>Material: Container de material Metálico</p> <p>Especificação do material: Container equipado para atividade de laboratório de pesquisa e qualidade em bioprodutos. O container deve ser entregue dividido nos seguintes setores/ambientes: (1) hall de entrada e paramentação com pia para lavagem das mãos, (2) banheiro equipado com pia e vaso sanitário (3) sala de estoque onde será instalada câmara de crescimento e (4) laboratório de pesquisa com bancada e instalações que permitam a instalação dos equipamentos previstos nos demais itens. As salas de estoque e laboratório devem vir equipadas com ar condicionado, sendo um de 12000 BTUS (sala de estoque) e um de 18000 BTUS (laboratório de pesquisa).</p> <p>Desenho ilustrativo para referência do projeto no ANEXO I Capacidade: 40 pés - 27,41m² (12,13m comprimento por 2,26m largura)</p> <p>Utilização: Laboratorial Detalhes específicos do item: Desenho ilustrativo para referência do projeto no ANEXO I – container 01</p> <p>Unidade de Fornecimento : Unidade</p>	Unidade	1
2	<p>Descrição do Item: Biofábrica com estrutura modular composta por: 1 Container básico</p>	Unidade	1



40 pés equipado como Biofábrica.

Material: Container em estrutura metálica e biorreatores esterilizáveis e em inox.

Especificação do material: O Container deverá seguir o projeto contante do ANEXO I. A empresa deverá fornecer mais que um biorretor de forma a proporcionar que a biofábrica produza volumes diferentes de sua capacidade máxima, quando necessário. Os biorreatores dever ter volume útil de 150 a 200 litros.

Capacidade: Capacidade de volume útil dos biorreatores deverá ser de 150 a 200 litros.

Utilização: Biofábrica

Detalhes específicos do item: Os Biorreatores devem ser produzidos em inox 304 com certificado de eletropolimento para evitar rugosidades internas e conseqüentemente evitar contaminações em escala. O tanque tem que ser vedado e permitir automação. O sistema de automação deve permitir monitoramento via web e deve incluir: sensor de temperatura com controles de aquecimento e resfriamento, sensor de pH com bombas dosadoras de ácidos e bases para o seu controle, sensor de espuma com controle de bomba dosadora para dosagem automática de antiespumante, sensor de nível mínimo com acionamento do sistema de aquecimento para evitar queima do mesmo, controle de tempo de processo, valvulas para controle da aeração e inversor de frequencia para controle da agitação do sistema. Ter sistema de geração de ar filtrado por filtro microbiológico e injetado com microbolhas e não por compressor radial. Deve ter bomba de recirculação 1CV em aço inox 304 com ajuste de velocidade. Sistema "Clean in place" de limpeza com spray ball. Válvula para amostragem. Sistema antivácuo controlado por válvula solenoide de ar.

Acessórios: Acompanha escada em inox para acesso aos biorreatores. O container deve estar equipado com ar condicionado



	<p>18000 BTUS, tanques de estocagem, unidade geradora de frio e kit de mangueiras para transferências que permitam envase ou solução alterantaiva para envase.</p> <p>Desenho ilustrativo para referência do projeto no ANEXO I – container 2</p> <p>Unidade de Fornecimento: Unidade</p>		
	LOTE 2		
1	<p>Descrição do Item: Fluxo laminar vertical</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304.</p> <p>Especificação do material: Com Porta frontal</p> <p>Capacidade: Vazão 920 m³/h permitindo circulação de ar. Conformidade com. Normas EN 60335 - 1; ABNT 13.700 e ISO 14.644 -1.</p> <p>Utilização: laboratorial Detalhes específicos do item: Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi e Área de trabalho toda em aço inox AISI 304 e assoalho removível para facilitar a limpeza. Vidro temperado frontal tipo “guilhotina” (sobe e desce) inclinado de preferência. Pré Filtro Classe G3 – Sintético Filtro HEPA Classe A3 - NBR -6401, EU -13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência – DOP para partículas de 0,3 micron). Lâmpada UV. Lâmpada Fluorescente. Tomada auxiliar – interna. Válvula para gás ou vácuo. Quatro interruptores individuais (geral, motor, lâmpada UV, lâmpada fluorescente). Base com rodízios giratórios</p> <p>Unidade de Fornecimento: Unidade - Equipamento</p>	Unidade	1
2	<p>Descrição do Item: Balança semi - analítica</p> <p>Material: Aço e acrílico transparente ou vidro</p> <p>Especificação do material: Aço e acrílico transparente ou vidro</p> <p>Capacidade: máxima 210 g.</p> <p>Utilização: laboratorial Detalhes específicos do item: Capela em acrílico transparente ou vidro. BIVOLT, Sensibilidade 0,001g ,</p>	Unidade	1



	<p>Display digital. Necessária certificação do INMETRO ou entidade equivalente.</p> <p>Unidade de Fornecimento : Unidade</p>		
3	<p>Descrição do Item: Phêntro de bancada</p> <p>Material: Feito em plástico e aço inoxidável e/ou alumínio</p> <p>Especificação do material: Material plástico de alta durabilidade, visor digital de cristal líquido (LCD) e conectores em aço inoxidável para sondas e eletrodo.</p> <p>Capacidade: Faixa de medição de pH 0,00 -14,00. Utilização: Laboratorial.</p> <p>Detalhes específicos do item: Faixa de medição de mV -1999 a 1999mV. Faixa de Temperatura 0° a 99,9°C. Resolução 0,01 pH; 1mV; 0,1°C. Equipamento leve; Display amplo em LCD; Visualização clara das informações; Fácil calibração e operação; Acompanha braço articulado que serve de suporte para eletrodo; Precisão e reprodutibilidade nos resultados; Compensação automática de Temperatura (ATC). Acompanha Tampão.</p> <p>Unidade de Fornecimento : Unidade</p>	Unidade	1
4	<p>Descrição do Item: Purificador de água para laboratório por osmose reversa</p> <p>Material: Feito em Poliamida, polipropileno, carvão ativado. Aço inox.</p> <p>Especificação do material: Gabinete em aço inox.</p> <p>Capacidade: mínima de 10l/h.</p> <p>Utilização: Laboratorial</p> <p>Detalhes específicos do item: Sistema composto por 4 estágios de purificação. Sistema de tratamento de água por osmose reversa de quatro estágios. Composto por pré -filtro de carvão ativado capaz de remover da água resíduos de origem orgânica e cloro por adsorção, membrana de osmose reversa de alta performance, leito misto polidor e filtro bacteriológico de 0,2 micron. Dotada de condutímetro digital micro processado com compensação</p>	Unidade	1



	<p>automática de temperatura e set point ajustável. Chave para manutenção; Conexões para instalação; Mangueira para água de entrada; Mangueira para água tratada; Mangueira para água de rejeito.</p> <p>Unidade de Fornecimento : Unidade NECESSÁ RIO INSTALAÇÃO</p>		
5	<p>Descrição do Item: Estufa bacteriológica digital</p> <p>Material: Câmara externa e interna em aço inoxidável.</p> <p>Especificação do material: Câmaras em inox, Sistema de circulação por convecção natural, porta interna de vidro</p> <p>Capacidade: 80 L</p> <p>Utilização: Laboratorial</p> <p>Detalhes específicos do item: Equipada com resistência tubular blindada e controlador micro processado (controle preciso da temperatura, com uma resolução de +/- 1,0°C.). Porta externa com guarnição magnética com alto poder de vedação e fechamento por trinco magnético. Possui pés niveladores com revestimento de borracha. Bivolt.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Unidade</p>	Unidade	1
6	<p>Descrição do Item: Lupa Estereomicroscopio</p> <p>Material: Metal injetado, Pintura electrostática.</p> <p>Especificação do material: Metal injetado, Pintura electrostática.</p> <p>Capacidade: Zoom: 0,7x ~ 4,5x.</p> <p>Utilização: Laboratorial</p> <p>Detalhes específicos do item: Sistema óptico de prismas. Coluna vertical em metal injetado para a fixação do corpo básico. Orifício (parte superior) para a entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica). Eletrostática com 3 camadas de alta durabilidade e resistência. Sistema óptico de prismas não invertidos produzindo uma imagem direta. Prismas de alta qualidade (não utiliza espelho). Cabeçote: Binocular ou com inclinação de 45°. Oculares: WF10x/16mm. Zoom: 0,7x ~ 4,5x. Iluminação: Incidente e</p>	Unidade	1



	transmitida em LED. Distância de Trabalho: 100mm. Distância Interpupilar: 55 ~75mm. Alimentação: Bivolt. Aumento Mínimo / Campo Visual: 14 /14.3. Aumento Máximo / Campo Visual: 90 /2. Unidade de Fornecimento : Unidade		
7	Descrição do Item: Microscópio Biológico Binocular Planacromático de Ótica Infinita e Contraste de Fase. Material: Metal. Especificação do material: Metal Capacidade: 10x, 20x, 40x retrátil, 100x retrátil imersão Utilização: Laboratorial, diversas. Detalhes específicos do item: Ótica infinita planacromática com alta resolução. Cabeçote trinocular Seidentopf com rotação 360°. Inclinação de 30° para maior conforto ergonômico. Ajuste interpupilar de 55 a 75 mm Ampliação total de 100x a 1000x. Iluminação LED de alto brilho 3W. Sistema de iluminação Köhler para uniformidade de luz. Condensador tipo torreta para seleção de contraste. Revólver reverso com suporte para quatro objetivas. Sistema macro e micrométrico com controle de torque. Trava de segurança para maior estabilidade Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	1
8	Descrição do Item: Câmara incubadora BOD Material: Aço inox Especificação do material: Capacidade: 80 a 150Litros Utilização: Laboratorial, diversas Detalhes específicos do item: Câmara externa e interna fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade. Porta cega com isolamento térmico. Equipamento montado em base com rodízios giratórios e trava. Sensor de Alta Precisão para controle da temperatura: Sensor PT100 com resolução de 0,1°C. Sistema de Refrigeração e ventilação interna para circulação de ar homogêna. Alarme visual e sonoro para desvios de temperatura. Painel de	Unidade	1



	<p>controle com rápido acesso a temperatura momento, máxima e mínima.</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p>		
9	<p>Descrição do Item: Shaker de bancada com refrigeração e agitação orbital.</p> <p>Material: Aço inox 304 e Porta em vidro duplo temperado. Especificação do material: Câmara em inox, porta com visor, câmara interna em aço inox 304. Porta em vidro duplo temperado. Acompanha plataforma de agitação com furação universal e presilhas intercambiáveis para erlenmeyers. Velocidade até 300 Rpm ou mais. Com Controle de velocidade, de tempo e de temperatura digital. Sensor de temperatura PT. Temperatura Ambiente 0/10°C a 60°C. Sensor de temperatura, timer, programação, circulação de ar forçada na câmara, câmara interna em aço inox, alarme de fim de processo, rampa de aceleração e frenagem ajustáveis, porta com visor em acrílico e perfil de aquecimento.</p> <p>Capacidade: Capacidade nominal mínima de 100 L</p> <p>Utilização: Laboratorial</p> <p>Detalhes específicos do item: Acompanha garras em inox (30 - 40 ou mais garras).</p> <p>Unidade de Fornecimento : Unidade</p>	Unidade	1
10	<p>Mesa agitadora orbital</p> <p>Descrição do Item: Mesa agitadora orbital</p> <p>Material: Alumínio/aço inox/aço carbono</p> <p>Especificação do material: ou inox. Agitador orbital com movimento de agitação ideal para um peso máximo de agitação de até 10 Kg. Display para exibir velocidade e tempo (timer). Permite ajuste a diferentes tipos de plataformas para uso com uma variedade de frascos.</p> <p>Capacidade: Superfície com suporte máximo de 10kg Utilização: Laboratorial, diversas</p>		



	<p>Detalhes específicos do item: Agitação orbital com controle de velocidade e tempo.</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p>		
11	<p>Descrição do Item: Agitador magnético com aquecimento</p> <p>Material: Alumínio e aço inox e aço carbono</p> <p>Especificação do material: Chapa de Alumínio com Resistência tubular blindada em aço inox, gabinete de Aço carbono com pintura eletrostática.</p> <p>Capacidade: Superfície com suporte mínimo de 10L de solução.</p> <p>Utilização: Laboratorial</p> <p>Detalhes específicos do item: Aquecimento mínimo de 100 graus Celsius e faixa de agitação de até 2000 rpm ou mais. Potência 530W. Alimentação 127 ou 220v. Necessária certificação do INMETRO ou entidade equivalente.</p> <p>Unidade de Fornecimento : Unidade</p>	Unidade	1
12	<p>Descrição do Item: Agitador Vortex</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Especificação do material: Feito em alumínio com Pés emborracha dos, com ventosas fixadoras.</p> <p>Capacidade: Capacidade mínima de 2800 rpm.</p> <p>Utilização: Laboratorial</p> <p>Detalhes específicos do item: Feito em alumínio com Pés emborracha dos, com ventosas fixadoras. Alumínio e borracha. Agitação de alta intensidade, com velocidade de até 3000 rpm</p> <p>Unidade de Fornecimento: Unidade</p>	Unidade	1
13	<p>Descrição do Item: Contador de colonias digital</p> <p>Material: Construção em material resistente e de fácil higienização, adequado para uso em laboratório.</p> <p>Especificação do material: Construção em material resistente e de fácil higienização adequado para uso em laboratório. 110V/220V</p> <p>Capacidade: Capacidade de Contagem: 0 a 9999 ou superior. Utilização: Laboratorial</p>	Unidade	1



	<p>Detalhes específicos do item: Ajuste Digital: Para maior precisão na contagem. Aceitação de Placas: Compatível com placas de Petri de até Ø90mm de diâmetro. Iluminação: LED, uniforme e sem ofuscamento. Sinal sonoro para cada contagem. Caneta de contagem com sistema de cápsula. Visualização: Lupa com ampliação de pelo menos 3X para detalhamento das colônias</p> <p>Unidade de Fornecimento: Unidade</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2. Critério de julgamento: menor valor global por lote.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O objeto do contrato deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da UENP, Campus Luiz meneghel, Bandeirantes - PARANÁ, no almoxarifado, situado na BR 369 Km 54 Vila Maria, CP21, CEP: 86360- 000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00h. Os equipamentos deverão ser instalados e testados quanto ao seu funcionamento pela empresa. As empresas deverão garantir assistência técnica no estado do paraná e Condição "Turn-key": Os equipamentos e containers devem ser instalados, testados e entregues prontos para operação.

3.2. Recebimento definitivo em até 30 dias após verificação de conformidade técnica e treinamento da equipe e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. GARANTIA:

4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

5. PRAZO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

5.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

5.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

5.3.1. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a



entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

8.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

8.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;



- 8.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 8.9.** Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 8.9.** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 8.10.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

- 9.1.** Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 9.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo



fornecedor;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada



no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 18 de junho de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP